



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA - MG**  
RUA CAPITAO FRANKLIN DE CASTRO, 1.065, CENTRO  
CNPJ: 18.602.045.0001/00      Tel (0XX34)3855-1223  
Fax (0XX34)3855-1518      e-mail: pmrp@dsnet.com.br  
RIO PARANAIBA - MG      CEP: 38.810-000

**LEI N° 1284 – de 04 de novembro 2009**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de colaboração com o Ministério Público de MG e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL:**

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, convênio que visa a prestação de mútua colaboração entre essa Instituição Estadual e o Município.

**Artigo 2º** - Pelo convênio caberá ao Município a cedência de um (01) estagiário que esteja cursando o curso de Direito, para o auxílio e atendimento junto aos representantes daquela instituição, nesta cidade, pelo prazo de um (01) ano, prorrogável, enquanto necessário ou for conveniente, automaticamente por iguais períodos.

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar (01) estagiário do curso de Direito, o qual será remunerado na forma de bolsa de estágio, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), por 30 (trinta) horas semanais, fazendo jus, a todos os benefícios da Lei Federal do Estagiário.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de dotações orçamentárias próprias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA - MG**  
RUA CAPITAO FRANKLIN DE CASTRO, 1.065, CENTRO  
CNPJ: 18.602.045.0001/00 Tel: (0XX34)3855-1223  
Fax: (0XX34)3855-1518 e-mail: pmrp@dsnet.com.br  
RIO PARANAIBA - MG CEP: 38.810-000

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 04 de Novembro de 2009; 189º da Independência e 121º da República.

  
**JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO**  
-Prefeito-

  
**CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES**  
-Secretária Municipal de Administração-